



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ato Presi 562/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido no PAe 0004770-05.2015.4.01.8000, RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes magistrados para as funções de Presidente e Coordenador de Turmas Recursais, com início do mandato no dia da publicação e término 30 dias após a posse do Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região para o biênio 2022/2024:

1. Juiz Federal MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE, na função de Presidente da Turma Recursal das Seções Judiciárias do Amazonas e de Roraima;
2. Juiz Federal RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO, na função de Presidente da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária da Bahia;
3. Juiz Federal FÁBIO STIEF MARMUND, na função de Presidente da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária da Bahia;
4. Juiz Federal AILTON SCHRAMM DE ROCHA, na função de Presidente da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária da Bahia;
5. Juiz Federal CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA nas funções de Presidente da 4ª Turma Recursal e Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária da Bahia;
6. Juiz Federal ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, nas funções de Presidente da 1ª Turma Recursal e Coordenador das Turmas Recursais das Seção Judiciária do Distrito Federal;
7. Juiz Federal MÁRCIO FLÁVIO MAFRA LEAL na função de Presidente da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal;
8. Juíza Federal ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO, na função de Presidente da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal;
9. Juiz Federal RODRIGO NAVARRO nas funções de Presidente da 1ª Turma Recursal e Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Goiás;
10. Juíza Federal CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, na função de Presidente da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Goiás;
11. Juiz Federal MARLLON SOUSA, nas funções de Presidente da 1ª Turma Recursal e Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Maranhão;
12. Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ, na função de Presidente da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Maranhão;
13. Juiz Federal FÁBIO HENRIQUE DE MORAES FIORENZA, na função de Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso;
14. Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR, nas funções de Presidente da 1ª Turma Recursal e Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Minas Gerais;
15. Juiz Federal HENRIQUE GOUVEIA DA CUNHA, na função de Presidente da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais;
16. Juiz Federal REGIVANO FIORINDO, na função de Presidente da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais;
17. Juíza Federal CARMEN ELIZÂNGELA DIAS M. DE RESENDE, na função de Presidente da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

18. Juiz Federal FLÁVIO DA SILVA ANDRADE, na função de Presidente da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG;

19. Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR, na função de Presidente da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG;

20. Juiz Federal ILAN PRESSER, na função de Presidente da 1ª Turma Recursal das Seções Judiciárias do Pará e do Amapá;

21. Juiz Federal DOMINGOS DANIEL MOUTINHO C. FILHO, nas funções de Presidente da 2ª Turma Recursal e Coordenador das Turmas Recursais das Seções Judiciárias do Pará e do Amapá;

22. Juiz Federal LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, nas funções de Presidente da 1ª Turma Recursal e Coordenador da Seção Judiciária de Piauí;

23. Juiz Federal RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO, na função de Presidente da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Piauí;

24. Juiz Federal MARCELO STIVAL, na função de Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Rondônia; e

25. Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA, na função de Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária do Tocantins.

Publique-se e registre-se.

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR MACHADO**



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 02/06/2022, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15797061** e o código CRC **2D39AD20**.



SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0004770-05.2015.4.01.8000

15797061v6

Criado por [tr301465](#), versão 6 por [tr301465](#) em 02/06/2022 14:53:57.